



## **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROEXAE**

### **EDITAL N.º 13/2021 – PROEXAE/UEMA**

## **CONCESSÃO DE BOLSA PERMANÊNCIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA**

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis - Proexae/Uema, em consonância com a Resolução n.º 179/2015-CAD/UEMA, a Resolução n.º 207/2016-CAD/UEMA AD-REFERENDUM e a Resolução n.º 231/2017-CAD/UEMA, torna público que, no período de 1º a 31 de outubro de 2021, estarão abertas as inscrições para a seleção da Bolsa Permanência, de acordo com os critérios e as normas estabelecidas neste Edital.

### **1 DOS OBJETIVOS**

1.1 Minimizar a evasão nos dois primeiros períodos dos estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais regulares de graduação da Universidade Estadual do Maranhão - Uema, com comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica, na qual o estudante será encaminhado para desenvolver atividades administrativas em um dos setores da Uema, sob a supervisão de um(a) professor(a);

1.2 Funcionar como instrumento de proteção social em tempos de crise pandêmica.

### **2 DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições estarão abertas no período estabelecido no Cronograma (APÊNDICE A) e poderão ser realizadas, via SigUema.

2.2 Ao acessar o SigUema, o estudante deve:

- a) clicar na aba “Bolsas”;
- b) em seguida, clicar em “Aderir ao Cadastro Único”;
- c) preencher o Cadastro Único e aceitar as condições de participação;
- d) realizar o upload dos documentos, em formato PDF, listados no APÊNDICE C deste Edital;
- e) ainda na aba “Bolsas”, clicar em “Solicitação de Bolsa”, “Solicitação de Bolsa Auxílio” e selecionar o auxílio desejado.



### **3 DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA**

#### **3.1 Quanto ao proponente:**

- a) Ser professor, prioritariamente do quadro efetivo da Uema, em efetivo exercício de suas funções, podendo, no caso dos Centros de Estudos Superiores que não possuam quadro efetivo de docentes, o Diretor de Centro avocar a propositura da Bolsa;
- b) Encaminhar para a Coordenação de Assuntos da Comunidade Estudantil, via e-mail (bolsapermanencia@uema.br), a propositura da bolsa para o setor no qual exerce a atividade administrativa, no período estabelecido no Cronograma (APÊNDICE A), por meio de formulário específico (Plano de Trabalho), disponível no APÊNDICE F deste Edital.

#### **3.2 Quanto ao estudante:**

- a) Preencher corretamente o Cadastro Único no SigUema;
- b) Realizar sua inscrição, via SigUema, observado o disposto no item 2;
- c) Ser aprovado em todas as fases do processo seletivo, constantes no item 4 deste Edital;
- d) Apresentar documentação completa que comprove a situação de vulnerabilidade socioeconômica declarada, listados no APÊNDICE C deste Edital;
- e) Estar matriculado em curso presencial regular de graduação da Uema, cursando os dois primeiros períodos acadêmicos, ressalvada a hipótese de Centros de Estudos Superiores que não tenham atividades acadêmicas respectivas aos períodos em comento, podendo, no caso, serem acolhidos os alunos em curso no terceiro e quarto períodos;
- f) Possuir comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- g) Ter cursado todo o ensino médio em escola pública ou, como bolsista integral, em escola particular;
- h) Não possuir vínculo empregatício;
- i) Possuir tempo disponível para exercer as atividades da Bolsa Permanência, sem prejuízo do desenvolvimento satisfatório das atividades acadêmicas;
- j) Informar dados bancários de conta corrente ativa, em qualquer agência bancária da qual seja titular, não sendo admitidas conta conjunta, conta em nome de terceiros ou conta poupança;
- k) Não receber bolsa/auxílios (Monitoria, Estágio, PIBIC, PIBEX, Mais Extensão, Extensão para todos, Bolsa Acolher, PIBIT, PIBID, Residência Pedagógica, Auxílio Alimentação, Auxílio Creche, Auxílio Refeição, Auxílio Moradia, dentre outros) durante a vigência da Bolsa Permanência;



- l) Comprovar renda familiar bruta mensal per capita de até um salário mínimo e meio vigente;
- m) Ser oficialmente habilitado através da assinatura do Termo de Compromisso.

#### 4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A seleção compreenderá as seguintes fases:

**a) Classificação:** conforme as informações socioeconômicas declaradas no Cadastro Único, o estudante obterá uma pontuação.

Parágrafo único. Serão considerados os seguintes critérios de desempate na ordem que segue:

- I. Estudante com deficiência;
- II. Menor renda familiar bruta mensal per capita;
- III. Maior idade.

**b) Análise da documentação:** o estudante que apresentar documentação que seja divergente e/ou que não comprove a situação socioeconômica declarada no Cadastro Único terá sua inscrição indeferida;

**c) Análise socioeconômica:** realizada pela equipe de assistência estudantil da Coordenação de Assuntos da Comunidade Estudantil;

**d) Resultado parcial:** publicação de relação com as inscrições deferidas na página da Uema;

**e) Interposição de recursos:** o estudante com inscrição indeferida poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Cronograma (APÊNDICE A);

**f) Resultado final:** publicação da relação final na página da Uema, no período estabelecido no Cronograma (APÊNDICE A) deste edital;

**g) Habilitação:** consiste na assinatura e envio do Termo de Compromisso, via e-mail da Bolsa Permanência (bolsapermanencia@uema.br), no período estabelecido no Cronograma (APÊNDICE A). Quando do envio do Termo de Compromisso, o estudante deverá encaminhar o comprovante de matrícula do 1º semestre de 2022.

4.2 É de responsabilidade do estudante o acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo.

#### 5 DA CONCESSÃO DA BOLSA

5.1 A Bolsa Permanência terá vigência de 1º de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023, sem renovação.



5.2 Serão oferecidas até 102 (cento e duas) bolsas, sendo distribuídas conforme APÊNDICE B deste Edital.

5.3 O valor da bolsa será de até R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

5.4 A carga horária semanal de contrapartida da bolsa será de 20 (vinte) horas semanais, desenvolvidas em um turno de 04 (quatro) horas/dia consecutivos e não coincidentes com o horário das aulas.

## **6 DOS COMPROMISSOS DO PROPONENTE**

- a) Encaminhar para a Coordenação de Assuntos Estudantis, via e-mail (bolsapermanencia@uema.br), os relatórios de atividades do bolsista, semestralmente, em formulário específico para esta finalidade, disponível no link da Proexae, na página da Uema;
- b) Assegurar a infraestrutura física e as condições materiais necessárias para o bolsista desenvolver as atividades propostas;
- c) Acompanhar e avaliar o desempenho do bolsista nas atividades constantes na proposta, responsabilizando-se pelo cumprimento das diretrizes e normas que disciplinam a concessão da bolsa;
- d) Comunicar à Coordenação de Assuntos Estudantis, no caso de cancelamento da bolsa, nos termos do item 10 deste Edital, via e-mail (bolsapermanencia@uema.br), em, no máximo 10 (dez dias);
- e) Em caso de descumprimento, pelo bolsista, das atividades constantes no Plano de Trabalho aprovado, bem como, da ocorrência de eventuais problemas ou irregularidades, comunicar à Coordenação, via e-mail (bolsapermanencia@uema.br).

## **7 DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

- a) Assinar o Termo de Compromisso;
- b) Manter-se matriculado durante todo o período de vigência da bolsa;
- c) Apresentar o comprovante de matrícula e o histórico escolar, no início de cada semestre letivo;
- d) Comunicar qualquer alteração de sua situação socioeconômica, via e-mail da Bolsa Permanência (bolsapermanencia@uema.br);
- e) Em caso de desistência da bolsa, solicitar o cancelamento, por escrito, em formulário específico (Termo de Desligamento), disponível no link da Proexae, na página da Uema, e encaminhar via e-mail (bolsapermanencia@uema.br);



- f) Dedicar-se à execução do Plano de Trabalho do proponente, constante na proposta aprovada;
- g) Cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais, previstas no Plano de Trabalho do proponente;
- h) Zelar pelos equipamentos e materiais na execução de suas atividades.

## **8 DO INDEFERIMENTO**

8.1 Será indeferida a solicitação e, conseqüentemente, excluído da seleção o estudante que:

- a) Não atender os critérios de concessão da bolsa estabelecidos no item 3 deste Edital;
- b) Não for aprovado em todas as fases do processo seletivo constantes no item 4 deste Edital;
- c) Não comparecer à entrevista, se convocado;
- d) Deixar de apresentar algum documento e/ou comprovante exigido no APÊNDICE C deste Edital;
- e) Apresentar informação ou documentação incompleta, contraditória, falsa e/ou que não comprove a situação declarada no Cadastro Único. Neste caso, o estudante assume toda a responsabilidade de quaisquer prejuízos na análise da sua solicitação.

## **9 DOS RECURSOS**

9.1 O estudante inscrito poderá interpor recurso acerca do resultado parcial no prazo estabelecido por este Edital.

9.2 O recurso deve ser encaminhado para a coordenação via e-mail (bolsapermanencia@uema.br).

9.3 O recurso não será considerado válido quando interposto fora do prazo, conforme APÊNDICE A - Cronograma.

9.4 O recurso será analisado pela Comissão de Assistência Estudantil da Coordenação de Assuntos da Comunidade Estudantil.

9.5 O estudante somente poderá interpor um único recurso acerca do resultado parcial.

9.6 O recurso não prevê o envio de nova documentação.

9.7 O resultado do recurso será encaminhado via e-mail para o requerente.

9.8 Após a análise dos recursos, serão duas as situações dos candidatos:

- a) Deferidos: candidatos que atenderem aos critérios deste Edital e forem classificados dentro das vagas disponíveis;
- b) Indeferidos: candidatos que incorrerem em uma das hipóteses do item 8 deste Edital.



## **10 DO CANCELAMENTO**

10.1 A bolsa será cancelada, a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:

- a) Automaticamente, ao término do prazo estabelecido neste Edital;
- b) Se houver solicitação, por escrito, do beneficiário;
- c) Se cessarem as situações de vulnerabilidade socioeconômica que ensejaram a concessão da bolsa;
- d) Se houver desligamento, trancamento, abandono ou conclusão do curso de graduação em que o beneficiário esteja matriculado;
- e) Se constatado o acúmulo indevido de benefício, nos termos do subitem 3.2 (k);
- f) Se comprovada qualquer irregularidade ou inveracidade nas declarações ou nos documentos apresentados, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 As informações pessoais dos estudantes inscritos são sigilosas, nos termos da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

11.2 Será considerado desistente o estudante que não atender à convocatória para envio do Termo de Compromisso no período estabelecido no Cronograma (APÊNDICE A), salvo justificativa analisada e deferida pela Proexae.

11.3 Caso o estudante apresente dados bancários incorretos, conta inativa ou encerrada, conta poupança, conta conjunta ou em nome de terceiros, não receberá a bolsa até que comunique à coordenação, via e-mail (bolsapermanencia@uema.br), para regularizar sua situação. Nestes casos, não se aplica o direito de receber valores retroativos.

11.4 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o estudante conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições de seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

11.5 A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis - Proexae/Uema poderá cancelar a bolsa, a qualquer momento, caso verifique o não cumprimento das normas estabelecidas neste Edital.

11.6 A Bolsa Permanência não implica vínculo empregatício com a Uema.

11.7 O presente Edital é válido até a divulgação de novo Edital subsequente.

11.8 As despesas referentes a este Edital correrão à conta do orçamento da Universidade Estadual do Maranhão.

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Proexae, observada a legislação vigente.



**UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO  
MARANHÃO**



11.10 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São Luís (MA), 29 de setembro de 2021.

**Prof. Dr. Paulo Henrique Aragão Catunda  
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEXAE**

Visto:

**Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa  
Reitor**



**UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO  
MARANHÃO**



## **APÊNDICE A**

### **CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>EVENTO</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>1</b>	Período de inscrição	1º a 31 de outubro de 2021
<b>2</b>	Resultado parcial	30 de novembro de 2021
<b>3</b>	Período de Recurso	1º e 2 de dezembro de 2021
<b>4</b>	Resultado final	6 de dezembro de 2021
<b>5</b>	Envio do Plano de Trabalho (Proponente)	7 de dezembro de 2021
<b>5</b>	Envio do Termo de Compromisso (Bolsista)	1º a 20 de março de 2022





## APÊNDICE B

### NÚMERO DE BOLSAS POR CENTRO

N.º	Centros	Quant.
1	Pró-Reitoria de Planejamento e Administração	2
2	Pró-Reitoria de Graduação	2
3	Pró-Reitoria de Infraestrutura	2
4	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	2
5	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	2
6	Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis	2
7	Centro de Ciências Agrárias	4
8	Centro de Ciências Sociais Aplicadas	3
9	Centro de Ciências Tecnológicas	3
10	Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais	4
11	Centro de Estudos Superiores de Bacabal	6
12	Centro de Estudos Superiores de Balsas	6
13	Centro de Estudos Superiores de Barra do Corda	3
14	Centro de Estudos Superiores de Caxias	9
15	Centro de Estudos Superiores de Codó	3
16	Centro de Estudos Superiores de Coelho Neto	3
17	Centro de Estudos Superiores de Colinas	3
18	Centro de Estudos Superiores de Coroatá	3
19	Centro de Estudos Superiores de Grajaú	3
20	Centro de Estudos Superiores de Itapecuru-Mirim	3
21	Centro de Estudos Superiores de São Bento	2
22	Centro de Estudos Superiores de São João dos Patos	3
23	Centro de Estudos Superiores de Lago da Pedra	3
24	Centro de Estudos Superiores de Pedreiras	3
25	Centro de Estudos Superiores de Pinheiro	3
26	Centro de Estudos Superiores de Presidente Dutra	3
27	Centro de Estudos Superiores de Santa Inês	7
28	Centro de Estudos Superiores de Timon	7
29	Centro de Estudos Superiores de Zé Doca	3



**UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO  
MARANHÃO**



## **APÊNDICE C**

### **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

- a) Cópia do RG do estudante;
- b) Cópia do CPF do estudante;
- c) Documento de Identidade de todos os membros do grupo familiar de referência;
- d) Comprovante de matrícula e histórico escolar referente ao semestre letivo corrente;
- e) Certificado de conclusão do ensino médio;
- f) Comprovação da condição de bolsista integral de escola particular (caso tenha concluído o ensino médio em escola particular);
- g) Declaração do Núcleo de Acessibilidade/Uema quando o estudante declarar ser pessoa com deficiência;
- h) Comprovante de rendimento atualizado de todos os membros da família que contribuem com a renda do grupo familiar. Caso haja no grupo familiar trabalhador autônomo, apresentar declaração em formulário específico, disponível no APÊNDICE E deste Edital;
- i) Declaração Negativa de vínculo empregatício do estudante, em modelo específico para essa finalidade, disponível no APÊNDICE D deste Edital.



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO  
MARANHÃO



## APÊNDICE D

### DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO DO ESTUDANTE

#### DECLARAÇÃO NEGATIVA

Eu, Nome completo. , residente e domiciliado(a) endereço completo. CPF nº CPF. declaro, para fins de solicitação de Auxílio do Programa de Assistência Estudantil da Uema, que não possuo nenhum vínculo empregatício, trabalhos remunerados e não recebo Auxílio Creche, Auxílio Moradia, Auxílio Refeição e Auxílio Alimentação.

Declaro, ainda, que estou ciente de que, no caso de qualquer informação falsa, estarei sujeito(a) às penalidades previstas nos artigos 298 e 299 do Código Penal Brasileiro, comprometendo-me a devolver, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente.

Local: (MA), dia mês ano .

---

Assinatura do(a) aluno(a)



## APÊNDICE E

### DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO

#### DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO<sup>1</sup>

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, residente na Rua/Avenida \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, venho por meio desta declarar que sou (*Ex: pai, mãe, avô, etc.*) \_\_\_\_\_, responsável financeiro pelo (a) Candidato (a) à Bolsa Permanência \_\_\_\_\_. Trabalho como trabalhador autônomo, sem vínculo empregatício de carteira assinada. Realizo atividades no ramo de \_\_\_\_\_, obtendo uma renda média mensal em torno de R\$ \_\_\_\_\_.

Subscrevo a presente declaração, em uma via, reconhecendo como verdadeiro seu conteúdo.

\_\_\_\_\_ (Local), .....de .....de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

<sup>1</sup> Trabalhador Autônomo: é toda pessoa que exerce sua atividade profissional sem vínculo empregatício, por conta própria e com assunção de seus próprios riscos. A prestação de serviços é de forma eventual e não habitual.



**APÊNDICE F**  
**PLANO DE TRABALHO**

**PLANO DE TRABALHO DO PROPONENTE**

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Nome do Proponente.....

CENTRO:.....FUNÇÃO: .....

Celular: .....E-mail: .....

1. JUSTIFICATIVA PARA A SOLICITAÇÃO DO BOLSISTA

---

---

---

2. RESUMO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA

---

---

---

3. HORÁRIO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Turno: \_\_\_\_\_

Horário: \_\_\_\_\_

4. VIGÊNCIA DA BOLSA

Início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Término: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

(NOME DO(A) PROPONENTE)